



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER Nº 2017053	
INTERESSADO	<i>Secretaria Municipal de gestão, orçamento e Finanças - SEMGOF</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	<i>004/2017</i>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	<i>003/2017 - inexigibilidade</i>
ORDENADORA DE DESPESA	<i>Maria Josilene Lira Pinto</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO	<i>Roberto Cesar Lavor dos Santos</i>
OBJETO:	<i>Contratação dos serviços técnico de consultoria na área de regularidade de contas públicas e assessoria na gestão jurídica dos atos públicos.</i>
PERÍODO DE VIGENCIA	<i>10/01/2017 a 31/12/2017</i>

I-INTRODUÇÃO:

O processo de inexigibilidade nº003/2017- SEMGOF , cujo objeto pretendido é a Contratação dos serviços técnicos de consultoria na área de regularidade de contas públicas e assessoria na gestão jurídica dos atos públicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças, na sede do contratante ou onde se fizer necessário, que será executado de forma pessoal, deu entrada nesta Controladoria dia 03/05.2017 as 12:44hs memo nº103/2017, para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Autorização da Ordenadora de Despesa, Portaria de nomeação da Secretária, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de R\$144.000,00, Portaria nº 006/2017-SEMGOF de nomeação de fiscal do contrato (Sr. Helcias Coelho Lima Filho), justificativa, Parecer jurídico nº 002/2017 – emitido pela Dra. Maria Josiane de Sousa Maia – Procuradora da SEMGOP, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais .

NA FASE EXTERNA: Consta os requisitos legais como: documentação de identificação , Curriculum Vitae e certificados portaria de nomeações para os cargos de assessor e procurador para prefeituras , e despacho homologatório da Secretária. O contrato foi publicado no DOU seção 3 de 10/02/2017. .

III – DA CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais.

Santarém, 05 de maio de 2017

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno
OAB/PA nº 8056 e CRC nº 6264/0